

Resolução nº : 6558/2002  
Protocolo nº : 513512/01  
Origem : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado : EDITE PADILHA HEY  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 7637/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente